

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

Decreto-Lei n.º 16/94/M:

Dá nova redacção aos n.ºs 4 e 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro (Regime jurídico dos Gabinetes do Governo de Macau). 306

Decreto-Lei n.º 17/94/M:

Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita no Beco da Melancia. 307

Portaria n.º 94/94/M:

Delega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, poderes para representar o Território no contrato para o fornecimento e instalação da sinalização vertical para a Nova Ponte Macau-Taipa. 309

Portaria n.º 95/94/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1994. 309

Gabinete do Governador:

Rectificação. 324

Assembleia Legislativa:

Resolução n.º 1/94/M. 325

Serviços de Finanças:

Rectificações. 325

第一六/九四/M號法令:

修訂十二月二十一日第八八/八九/M號法令第十六條第四款及第六款(澳門政府辦公室的司法制度)..... 306

第一七/九四/M號法令:

關於座落果欄街一幅地段脫離公產並以無主土地撥歸本地區私產..... 307

第九四/九四/M號訓令:

授權予土地工務運輸司司長代表本地區簽訂新澳氹大橋垂直訊號之設施供應合約事宜..... 309

第九五/九四/M號訓令:

通過及執行海島市市政廳一九九四年經濟年度之本身預算..... 319

總督辦公室

修訂書一件..... 324

立法會

第一/九四/M號決議書..... 325

財政司

修訂書數件..... 325

GOVERNO DE MACAU

法 令 第一六/九四/M號

四月六日

Decreto-Lei n.º 16/94/M

de 6 de Abril

O Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, ao definir o regime jurídico dos membros dos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, restringe a área de recrutamento dos chefes dos Gabinetes e assessores aos indivíduos habilitados com licenciatura e a dos técnicos agregados aos indivíduos habilitados com curso superior ou com especiais qualificações.

Todavia, tais requisitos não devem funcionar como um factor impeditivo de provimento nos referidos cargos, cujos titulares são livremente nomeados e em que os critérios da confiança pessoal e da experiência profissional devem considerar-se determinantes no recrutamento para tais funções.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. Os n.ºs 4 e 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 16.º

(Recrutamento)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4. Os chefes dos Gabinetes, o chefe do gabinete-adjunto e os assessores são recrutados de entre indivíduos habilitados com licenciatura adequada ou com especiais qualificações para o exercício das funções.
- 5.
- 6. Os técnicos agregados são recrutados de entre indivíduos com curso superior ou com especiais conhecimentos para o desempenho das funções.
- 7.

Aprovado em 30 de Março de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

十二月二十一日第88/89/M 號法令在訂定總督辦公室及政務司辦公室成員之法律制度時，規定僅得聘請具學士學位之人士出任秘書長或顧問之官職，而對於技術顧問，則限於具高等課程學歷或特別資歷之人士出任。

然而，該等要件不應作為在任用有關人士擔任上述官職時之障礙；擔任上述有關職務之人士應被自由委任，而在任用有關人士擔任該等職務時，個人信任及專業經驗應列入必要考慮之範圍。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款及第三款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 十二月二十一日第88/89/M 號法令第十六條第四款及第六款，經修改後之條文如下：

第十六條 (聘任)

- 一、.....
- 二、.....
- 三、.....
- 四、秘書長、副秘書長及顧問，應從具擔任有關職務之適當學士學位或特別資歷之人士中聘請。
- 五、.....
- 六、技術顧問，應從具擔任有關職務之高等課程學歷或特別知識之人士中聘請。
- 七、.....

一九九四年三月三十日核准

命令公佈

護理總督 李必祿

Decreto-Lei n.º 17/94/M

法令 第一七/九四/M號

四月六日

de 6 de Abril

O adequado aproveitamento urbanístico definido para a Rua da Tercena, n.º 48, e Beco da Melancia, n.ºs 4 e 4-A, aconselha a anexação ao terreno resultante da demolição destes imóveis de uma parcela contígua, com a área de 4 (quatro) metros quadrados, de forma a permitir o acerto da fachada dos edifícios daquele beco.

Considerando, todavia, que a parcela de terreno em causa integra, por natureza, o domínio público, torna-se necessário proceder à sua desafectação e subsequente integração no domínio privado do Território, como terreno vago, a fim de poder ser concedida nos termos legais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É desafectada do domínio público, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e integrada no domínio privado do Território, como terreno vago, a parcela de terreno com a área global de 4 (quatro) metros quadrados, assinalada com a letra «B» na planta n.º 3 970/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 21 de Julho de 1993, anexa a este diploma e que dele faz parte integrante.

Aprovado em 30 de Março de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

在都市規劃方面，為適當利用果欄街四十八號與果欄橫街四號及四號A之地段，必須將拆毀有關樓宇所騰出之地段，與另一幅面積四平方米之相鄰地段併合，以便調整此橫街建築物之正面排列。

鑑於上指相鄰地段之性質屬公產，有必要將該性質解除後，視作無主土地歸併為本地區私產，以便依法批出。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

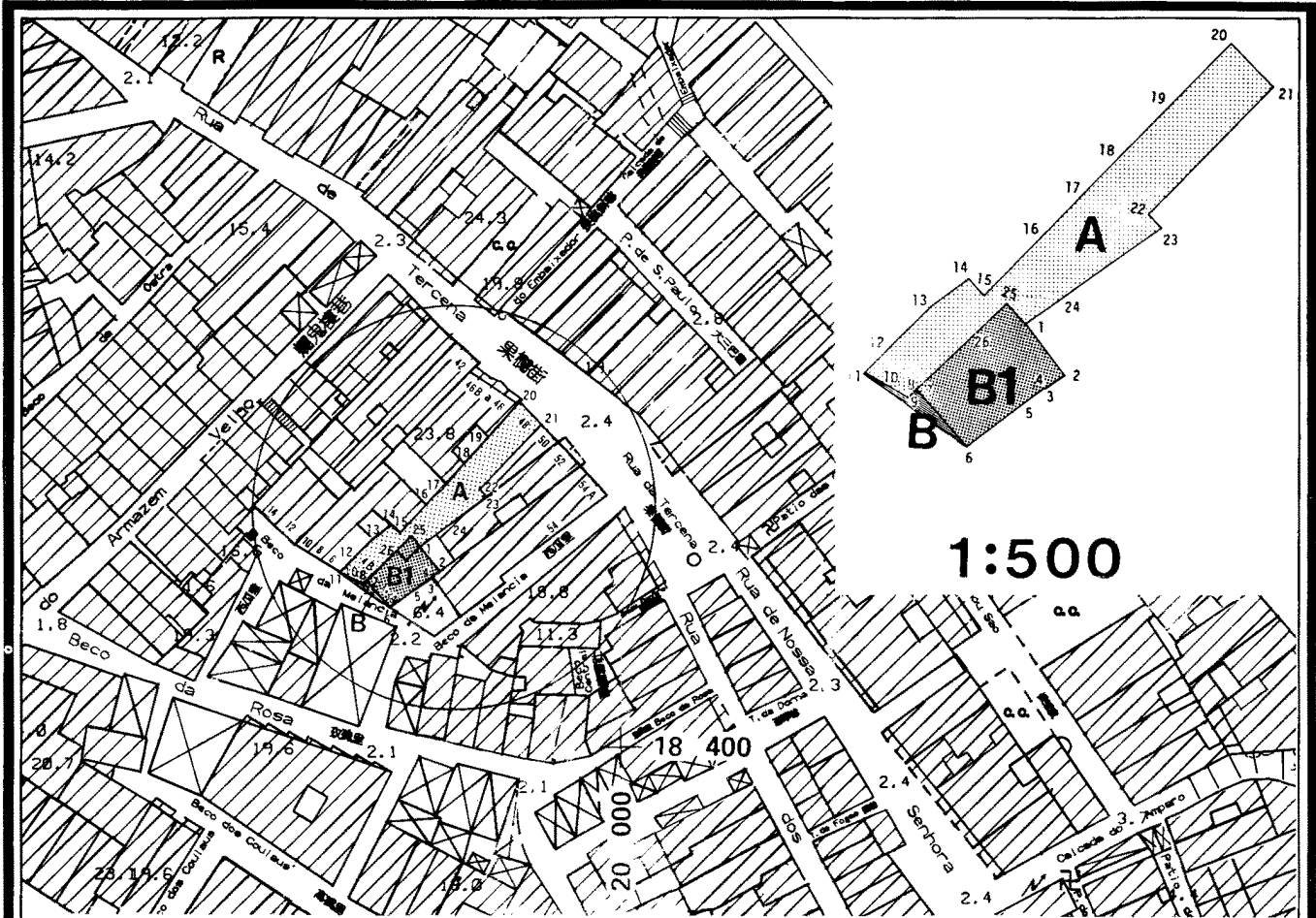
護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 根據七月五日第6/80/M號法律第四條之規定，解除總面積為四平方米地段之公產性質，且視作無主土地歸併為本地區私產。該地段在地圖繪製暨地籍司於一九九三年七月二十一日發出之第3970/92號地籍圖內以字母“B”標明，而該地圖附於本法規且成為其組成部分。

一九九四年三月三十日核准

命令公佈

護理總督 李必祿



Rua da Tercena N.º48 c/porta N.º4B para o Beco da Melancia e N.ºs4 e 4A do mesmo Beco. (N.º3705, B-18) e (N.º19875, B-42)

N.º	Superfície (m ²)	Perímetro (m)
1	19 972,3	18 427,5
2	19 975,0	18 424,1
3	19 973,7	18 421,0
4	19 973,6	18 423,1
5	19 972,2	18 422,0
6	19 968,5	18 419,0
7	19 964,8	18 422,8
8	19 964,7	18 422,6
9	19 964,3	18 422,2
10	19 962,7	18 423,1
11	19 961,2	18 423,8
12	19 962,8	18 421,4
13	19 965,6	18 428,4
14	19 968,2	18 430,4
15	19 969,3	18 429,3
16	19 973,1	18 433,4
17	19 975,7	18 436,3
18	19 978,2	18 438,9
19	19 981,5	18 442,5
20	19 985,8	18 447,0
21	19 988,8	18 451,2
22	19 980,4	18 445,2
23	19 981,3	18 444,3
24	19 974,4	18 439,0
25	19 970,8	18 428,8
26	19 968,0	18 425,8



Área "A" = 132 m²



Área "B" = 4 m²



Área "B1" = 49 m²

- Confrontações actuais:

Parcela A
Terreno da desc. (N.º3705, B-18)

NE - Rua da Tercena e prédios, N.ºs44 a 46A da mesma Rua c/porta N.º10 para o Beco da Melancia (N.º3443, B-17) e o tardo do N.º90 da Rua da Tercena (N.º3444, B-17);

SE - Parcelas B e B1 e os prédios, N.º50 (N.º3444, B-17) e N.º52 e 52A (N.º5728, B-23) da Rua da Tercena;

SW - Parcelas B e B1;

NW - Prédio N.º44 e 46A da Rua da Tercena c/porta N.º10 para o Beco da Melancia (N.º3443, B-17).

- Parcela B
Terreno a desafectar do domínio público do território.

NE - Parcelas A e B1;
SW - Beco da Melancia;
NW - Parcela A.

- Parcela B1
Terreno da desc. (N.º19875, B-42)

NE - Parcela A e tardo do prédio N.º52 e 52A da Rua da Tercena (N.º5728, B-23);

SE - Prédios, N.º2 do Beco da Melancia (N.º4997, B-22) e o N.ºs2 a 2E do mesmo Beco e N.º54 da Rua da Tercena (N.º6865, B-24);

SW - Parcela B;
NW - Parcela A.

OBS: A parcela "A", corresponde à totalidade do terreno da desc. (N.º3705, B-18). A parcela "B1", corresponde à totalidade do terreno da desc. (N.º19875, B-42).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)

Portaria n.º 94/94/M**de 6 de Abril**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes ne-

cessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Consórcio J. L. Câncio Martins/Construções Técnicas, S.A./Teixeira Duarte, S.A., para o «fornecimento e instalação da sinalização vertical para a Nova Ponte Macau-Taipa».

Governo de Macau, aos 26 de Março de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 95/94/M**de 6 de Abril**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o orçamento privativo da Câmara Municipal das Ilhas para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1994, o orçamento privativo da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1994, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelos membros da respectiva Câmara Municipal, sendo as receitas calculadas em \$ 166 887 200,00 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil e duzentas) patacas e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Março de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Câmara Municipal das Ilhas**Orçamento ordinário para 1994**

Tabela das receitas

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				PREVISÃO DE RECEITA	
CÓDIGO					
CAP	GRU	ART	ALIN	DESIGNAÇÃO	
RECEITAS CORRENTES					
03	00	00		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	
03	01	00		<i>Taxas</i>	
03	01	01		<i>Taxas diversas</i>	
03	01	01	01	<i>Aferição de pesos e medidas</i>	\$ 12.000,00
03	01	01	02	<i>Serviços médico-veterinários</i>	\$ 15.000,00
03	01	01	03	<i>Inspeção higio-sanitária e transporte</i>	\$ 5.000,00
03	01	01	04	<i>Importação de produtos de origem animal</i>	\$ 5.000,00
03	01	01	05	<i>Fiscalização de ensaios</i>	\$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				DESIGNAÇÃO	PREVISÃO DE RECEITA
CÓDIGO					
CAP	GRU	ART	ALIN		
03	01	01	06	Outras taxas e emolumentos	\$ 1.000,00
03	01	02		<i>Licenças diversas</i>	
03	01	02	01	Exploração de pedreiras	\$ 2.500.000,00
03	01	02	02	Vendilhões, adelos e industriais (estacionados e ambulantes)	\$ 45.000,00
03	01	02	03	Esplanadas e quiosques	\$ 40.000,00
03	01	02	04	Tapumes e pejamento de carácter permanente e temporário	\$ 2.200.000,00
03	01	02	05	Toldos	\$ 130.000,00
03	01	02	06	Reclamos, tabuletas e bandeirolas	\$ 820.000,00
03	01	02	07	Depósito de matérias inflamáveis	\$ 1.000,00
03	01	02	08	Bombas de gasolina e outras máquinas de venda, medição ou pesagem	\$ 8.000,00
03	01	02	09	Abertura de valas	\$ 300.000,00
03	01	02	10	Posse de cães e de cavalos de corrida	\$ 550.000,00
03	01	02	11	Circulação de velocípedes sem motor	\$ 25.000,00
03	01	02	12	Outras licenças	\$ 1.000,00
03	02	00		<i>Multas e outras penalidades</i>	
03	02	01		Multas por transgressão às leis e regulamentos (Cód. Est. e Regul.)	\$ 50.000,00
03	02	02		Multas do Código de Posturas Municipais	\$ 50.000,00
				Subtotal (03)	\$ 7.058.000,00
04	00	00		RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	
04	03	00		<i>Juros, outros sectores</i>	
04	03	01		Juros de depósitos bancários	\$ 900.000,00
04	06	00		<i>Dividendos, outros sectores</i>	
04	06	01		Dividendos de acções	\$ 15.000,00
				Subtotal (04)	\$ 915.000,00
05	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS	
05	01	00	00	<i>Sector Público</i>	
05	01	01	01	Participação nas receitas dos impostos directos	\$ 106.400.000,00
05	01	01	02	Participação - Prémio do Casino da Taipa	\$ 2.315.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				DESIGNAÇÃO	PREVISÃO DE RECEITA
CÓDIGO					
CAP	GRU	ART	ALIN		
05	01	01	03	Contribuição para o desenvolvimento das Ilhas	\$ 12.717.200,00
05	01	02	00	Administração Local	
05	01	02	01	Comparticipação nas receitas de licenças de circulação cobradas pelo Leal Senado	\$ 7.350.000,00
				Subtotal (05)	\$ 128.782.200,00
06	00	00		VENDAS DE BENS DURADOUROS	
06	03	00		Outros Sectores	
06	03	01		Venda de materiais inservíveis e sucata	\$ 10.000,00
				Subtotal (06)	\$ 10.000,00
07	00	00		VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS	
07	01	01		Renda de habitações	\$ 360.000,00
07	01	02		Outros prédios urbanos	\$ 700.000,00
07	10	00		Diversos outros sectores	
07	10	01		Emolumentos de secretaria	\$ 5.000,00
07	10	02		Rendimentos de mercados	\$ 110.000,00
07	10	03		Rendimentos de cemitérios	\$ 230.000,00
07	10	04		Venda de bens não duradouros	\$ 1.000,00
07	10	05		Rendimentos do parque de Seac Pai Van	\$ 1.500,00
07	10	06		Vendas de regulamentos e impressos	\$ 500,00
07	10	07		Rendimentos do parque de Hac-Sá	\$ 900.000,00
07	10	08		Rendimentos da piscina de Cheoc Van	\$ 250.000,00
				Subtotal (07)	\$ 2.558.000,00
08	00	00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
08	00	01		Contribuição para a pensão de aposentação	\$ 1.400.000,00
08	00	02		Contribuição para a pensão de sobrevivência	\$ 140.000,00
08	00	03		Contribuição para a Segurança Social	\$ 24.000,00
08	00	04		Receitas eventuais e não especificadas	\$ 1.500.000,00
				Subtotal (08)	\$ 3.064.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				DESIGNAÇÃO	PREVISÃO DE RECEITA
CÓDIGO					
CAP	GRU	ART	ALIN		
				RECEITAS DE CAPITAL	
13	00	00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
13	00	01		Saldo de gerência anterior	\$ 24.500.000,00
				Subtotal (13)	\$ 24.500.000,00
				TOTAL	\$ 166.887.200,00

Tabela das despesas

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					DESIGNAÇÃO	PREVISÃO DE DESPESA
CÓDIGO						
CAP	GRU	ART	Nº	ALIN		
					DESPESAS CORRENTES	
					PESSOAL	
01	00	00	00		Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	01		Vencimentos ou honorários	
01	01	01	01	01	Câmara Municipal das Ilhas (Órgãos Municipais)	\$ 2.070.264,00
01	01	01	01	02	Pessoal (Quadro Privativo)	\$ 14.000.000,00
01	01	01	02		Prémio de antiguidade	\$ 270.000,00
01	01	02	00		Pessoal além do quadro	
01	01	02	01		Remunerações	\$ 14.000.000,00
01	01	02	02		Prémio de antiguidade	\$ 25.000,00
01	01	04	00		Salários do pessoal do quadro	
01	01	04	01		Salários	\$ 2.500.000,00
01	01	04	02		Prémio de antiguidade	\$ 400.000,00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01		Salários	\$ 39.500.000,00
01	01	05	02		Prémio de antiguidade	\$ 500.000,00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos	\$ 1.300.000,00
01	01	07	00		Gratificações certas e permanentes	\$ 1.000.000,00
01	01	09	00		Subsidio de Natal	\$ 6.100.000,00
01	01	10	00		Subsidio de férias	\$ 6.100.000,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias	
01	02	01	00		Gratificações variáveis e eventuais	\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					PREVISÃO DE DESPESA	
CÓDIGO						DESIGNAÇÃO
CAP	GRU	ART	Nº	ALIN		
01	02	03	00		<i>Horas extraordinárias</i>	
01	02	03	00	01	<i>Trabalho extraordinário</i>	\$ 1.700.000,00
01	02	03	00	02	<i>Trabalho por turnos</i>	\$ 700.000,00
01	02	04	00		<i>Abono para falhas</i>	\$ 120.000,00
01	02	06	00		<i>Subsídio de residência</i>	\$ 7.275.400,00
01	03	00	00		<i>Abonos em espécie</i>	
01	03	01	00		<i>Telefones individuais</i>	\$ 50.000,00
01	03	02	00		<i>Alimentação e alojamento - espécie</i>	\$ 100.000,00
01	03	03	00		<i>Vestuário e artigos pessoais - espécie</i>	\$ 400.000,00
01	05	00	00		<i>Previdência social</i>	
01	05	01	00		<i>Subsídio de família</i>	\$ 3.100.000,00
01	05	02	00		<i>Abonos diversos - previdência social</i>	\$ 300.000,00
01	06	00	00		<i>Compensação de encargos</i>	
01	06	03	00		<i>Deslocações - compensação de encargos</i>	
01	06	03	01		<i>Ajudas de custo de embarque</i>	\$ 50.000,00
01	06	03	02		<i>Ajudas de custo diárias</i>	\$ 350.000,00
01	06	03	03		<i>Outros abonos - compensação de encargos</i>	\$ 100.000,00
					<i>Subtotal (01)</i>	\$ 102.020.664,00
02	00	00	00		BENS E SERVIÇOS	
02	01	00	00		<i>Bens duradouros</i>	
02	01	03	00		<i>Material de aquartelamento e alojamento</i>	\$ 800.000,00
02	01	04	00		<i>Material de educação, cultura e recreio</i>	\$ 200.000,00
02	01	05	00		<i>Material fabril, oficial e de laboratório</i>	\$ 300.000,00
02	01	06	00		<i>Material honorífico e de representação</i>	\$ 100.000,00
02	01	07	00		<i>Equipamento de secretaria</i>	\$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					PREVISÃO DE DESPESA	
CÓDIGO						
CAP	GRU	ART	Nº	ALIN	DESIGNAÇÃO	
02	01	08	00		Outros bens duradouros	\$ 350.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros	
02	02	01	00		Matérias-primas e subsidiárias	\$ 1.007.500,00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes	\$ 750.000,00
02	02	04	00		Consumos de secretaria	\$ 525.000,00
02	02	05	00		Alimentação	\$ 120.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros	
02	02	07	00	01	Material de limpeza	\$ 750.000,00
02	02	07	00	02	Material de pintura e tintas	\$ 150.000,00
02	02	07	00	03	Material de electricidade	\$ 700.000,00
02	02	07	00	04	Material de jardinagem	\$ 350.000,00
02	02	07	00	05	Material de oficina	\$ 540.000,00
02	02	07	00	06	Material de laboratório	\$ 120.000,00
02	02	07	00	07	Alimentação e medicamentos para animais	\$ 140.000,00
02	02	07	00	08	Diversos	\$ 450.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços	
02	03	00	00	01	Custas ao Tribunal de Contas pelo julgamento de contas da CMI	\$ 20.000,00
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 750.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações	
02	03	02	01		Energia eléctrica	\$ 1.800.000,00
02	03	02	02		Outros encargos das instalações	
02	03	02	02	01	Água	\$ 550.000,00
02	03	02	02	02	Limpeza	\$ 120.000,00
02	03	02	02	03	Segurança	\$ 650.000,00
02	03	02	02	04	Diversos	\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					PREVISÃO DE DESPESA	
CÓDIGO						DESIGNAÇÃO
CAP	GRU	ART	Nº	ALIN		
02	03	04	00		Locação de bens	\$ 3.000.000,00
02	03	05	00		Transportes e comunicações	
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial	\$ 700.000,00
02	03	05	02		Transportes por outros motivos	\$ 315.000,00
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500.000,00
02	03	06	00		Representação	\$ 350.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	
02	03	07	00	01	Semana Verde	\$ 150.000,00
02	03	07	00	02	Educação ambiental	\$ 155.000,00
02	03	07	00	03	Publicações oficiais	\$ 170.000,00
02	03	07	00	04	Diversos	\$ 120.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	00	01	Tarefeiros diversos	\$ 77.000,00
02	03	08	00	02	Estudos e projectos	\$ 1.260.000,00
02	03	08	00	03	Edições e publicações	\$ 380.000,00
02	03	08	00	04	Outros serviços especializados	\$ 3.200.000,00
02	03	08	00	05	Formação	\$ 50.000,00
02	03	08	00	06	Campanha Anti-Murinos	\$ 200.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados	
02	03	09	00	01	Espectáculos e exposições	\$ 130.000,00
02	03	09	00	02	Actividades recreativas e culturais	\$ 670.000,00
					Subtotal (02)	\$ 22.989.500,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					PREVISÃO DE DESPESA
CÓDIGO					
CAP	GRU	ART	Nº	ALIN	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
04	00	00	00		<i>Sector público</i>
04	01	00	00		<i>Fundos autónomos</i>
04	01	02	01		<i>Fundo de Pensões</i>
04	01	02	01	01	<i>Compensação de aposentação</i>
					\$ 4.200.000,00
04	01	02	01	02	<i>Compensação para a sobrevivência</i>
					\$ 420.000,00
04	02	00	00		<i>Instituições particulares</i>
04	02	00	00	01	<i>Instituições particulares de educação, assistência ou recreio</i>
					\$ 600.000,00
04	03	00	00		<i>Particulares</i>
					\$ 20.000,00
04	04	00	00		<i>Exterior</i>
04	04	00	00	01	<i>U.C.C.L.A.</i>
					\$ 21.000,00
04	04	00	00	02	<i>Segurança Social</i>
					\$ 240.000,00
<i>Subtotal (04)</i>					\$ 5.501.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
05	00	00	00		<i>Seguros</i>
05	02	00	00		<i>Pessoal</i>
05	02	01	00		
					\$ 100.000,00
05	02	04	00		<i>Viaturas</i>
					\$ 200.000,00
05	03	00	00		<i>Restituições</i>
					\$ 10.000,00
05	04	00	00		<i>Diversas</i>
05	04	00	00	01	<i>Compensação pela opção prevista no nº 6 do artigo 4º do DL nº 87/89/M, de 21.12</i>
					\$ 50.000,00
05	04	00	00	02	<i>Outras</i>
					\$ 50.000,00
<i>Subtotal (05)</i>					\$ 410.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
07	00	00	00		<i>Investimentos</i>
07	02	00	00		<i>Habitações</i>
					\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					PREVISÃO DE DESPESA	
CÓDIGO						DESIGNAÇÃO
CAP	GRU	ART	Nº	ALIN		
07	03	00	00		<i>Edifícios</i>	
07	03	00	00	01	<i>Edifício Administrativo de Seac Pai Van</i>	\$ 4.420.000,00
07	03	00	00	02	<i>Remodelação do Jardim da Estrela</i>	\$ 600.000,00
07	03	00	00	03	<i>Museu Natural e Agrário</i>	\$ 900.000,00
07	03	00	00	04	<i>Centro de Interpretação</i>	\$ 850.000,00
07	03	00	00	05	<i>Armazém-Oficina de Coloane</i>	\$ 2.000.000,00
07	04	00	00		<i>Estradas e pontes</i>	
07	04	00	00	01	<i>Repavimentação de vias públicas</i>	\$ 3.500.000,00
07	04	00	00	02	<i>Manutenção e reparação de arruamentos</i>	\$ 3.100.000,00
07	04	00	00	03	<i>Manutenção da sinalização horizontal</i>	\$ 250.000,00
07	06	00	00		<i>Construções diversas</i>	
07	06	00	00	01	<i>Manutenção e beneficiação de esgotos</i>	\$ 1.300.000,00
07	06	00	00	02	<i>Vedação do Parque Seac Pai Van</i>	\$ 790.000,00
07	06	00	00	03	<i>Construção e beneficiação de sanitários públicos</i>	\$ 1.780.000,00
07	06	00	00	04	<i>Beneficiação de cemitérios</i>	\$ 3.571.000,00
07	06	00	00	05	<i>Melhoramentos e beneficiações nos Mercados Municipais</i>	\$ 850.000,00
07	06	00	00	06	<i>Arranjos urbanísticos de Largos</i>	\$ 1.250.000,00
07	06	00	00	07	<i>Complexos desportivos</i>	\$ 2.826.000,00
07	06	00	00	08	<i>Iluminações públicas</i>	\$ 570.000,00
07	06	00	00	09	<i>Placas Toponímicas</i>	\$ 100.000,00
07	06	00	00	10	<i>Obras diversas</i>	\$ 1.320.536,00
07	09	00	00		<i>Material de transporte</i>	\$ 4.100.000,00
07	10	00	00		<i>Maquinaria e Equipamento</i>	
07	10	00	00	01	<i>Equipamento para o Centro de Interpretação</i>	\$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					PREVISÃO DE DESPESA	
CÓDIGO						
CAP	GRU	ART	Nº	ALIN	DESIGNAÇÃO	
07	10	00	00	02	Equipamento para informática	\$ 1.058.500,00
07	10	00	00	03	Equipamento para aferição de pesos e medidas	\$ 100.000,00
07	10	00	00	04	Equipamento para parques e jardins	\$ 550.000,00
					<i>Subtotal (07)</i>	\$ 35.966.036,00
					TOTAL	\$ 166.887.200,00

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 9 de Março de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*. — O Vice-Presidente, *Lo Heng Io*. — O Vereador, a tempo inteiro, *Eduardo Francisco Tavares*. — Os Vereadores, a tempo parcial, *Sam Iok Ha* — *Yuen Tze Wing*.

Pessoal do quadro

Grupo de Pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Unidades
Direcção e chefia		C. Departamento	6
		C. Divisão	9
		C. Sector	12
		C. Secção	4
Técnico superior	9	Técnico superior	13
		Veterinário	1
		T. sup. informática	3
		Intérprete-tradutor	5
Técnico	8	Técnico	9
		Técnico informático	1
		Letrado	3
Téc.-profissional	7	Encarregado	14
		Adjunto-técnico	15
		Assist. relações públicas	1
		Assist. informática	1
	6	Ajudante encarregado	14
		Desenhador	4
T. aux. manut. laboratório		2	
Topógrafo		3	
		T. aux. informática	1
5	Técnico auxiliar	4	
	Preparador laboratório	2	
	Fiel depósito	1	
Administrativo	5	Oficial administrativo	45
Operário e auxiliar	4	Operário qualificado	17
		Oper. semiqualificado	14
		1	Auxiliar

訓 令 第九五/九四/M號

四月六日

鑑於海島市市政廳一九九四年經濟年度之本身預算，已根據十月三日第24/88/M 號法律第四十七條第三款及十二月二十七日第11/93/M 號法律第十八條第三款之規定，呈交總督核准；

度之本身預算，並由一九九四年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 \$ 166,887,200.00 (一億六千六百八十八萬七千二百元)，該預算成為本訓令之組成部分。

經聽取諮詢會意見後；

一九九四年三月三十日於澳門政府

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款

命令公佈

b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由海島市市政執行委員會成員簽署之海島市市政廳一九九四年經濟年

護理總督 李必祿

海島市市政廳一九九四年普通預算

收 入 表

經濟分類		預計收入
編號	名稱	
章節條項		
經常性收入		
03-00-00	費用、罰款及其他金錢上之制裁	
03-01-00	費用	
03-01-01	各項費用	
03-01-01-01	度量衡工具之檢定	\$ 12,000.00
03-01-01-02	獸醫服務	\$ 15,000.00
03-01-01-03	衛生驗查及運輸	\$ 5,000.00
03-01-01-04	源自動物產品之入口	\$ 5,000.00
03-01-01-05	監察試驗(管道工程)	\$ 300,000.00
03-01-01-06	其他費用及手續費	\$ 1,000.00
03-01-02	各項准照	
03-01-02-01	石礦經營	\$ 2,500,000.00
03-01-02-02	小販、賣舊料及手工藝小販 (固定及流動小販)	\$ 45,000.00
03-01-02-03	露天茶座及銷售亭	\$ 40,000.00
03-01-02-04	長期及暫時性圍板及障礙物	\$ 2,200,000.00
03-01-02-05	帳篷	\$ 130,000.00
03-01-02-06	廣告牌、招牌、小旗	\$ 820,000.00
03-01-02-07	易燃物料儲存庫	\$ 1,000.00
03-01-02-08	汽油站及其他與銷售、量度或量重有關 之機器	\$ 8,000.00
03-01-02-09	開掘坑道	\$ 300,000.00
03-01-02-10	擁有犬隻及比賽用馬匹	\$ 550,000.00
03-01-02-11	非機動腳踏車牌費	\$ 25,000.00
03-01-02-12	其他准照	\$ 1,000.00
03-02-00	罰款及其他金錢上之制裁	
03-02-01	違反法律及規章之罰款(道路法典及規章)	\$ 50,000.00
03-02-02	《市政條例法典》之罰款	\$ 50,000.00
	小計 (03)	\$ 7,058,000.00
財產收益		
04-00-00	利息、其他部門	
04-03-00	銀行存款利息	\$ 900,000.00
04-03-01	股息及其他部門	
04-06-00	股份之股息	\$ 15,000.00
04-06-01		\$ 915,000.00
	小計 (04)	\$ 915,000.00

經濟分類		預計收入
編號	名稱	
章節條項		
	轉移	
05-00-00-00	公營部門	
05-01-00-00	直接稅之共同分享	\$ 106,400,000.00
05-01-01-01	共同分享 — 氹仔賭場之溢額	\$ 2,315,000.00
05-01-01-02	用於海島市發展之稅捐	\$ 12,717,200.00
05-01-01-03	地方行政當局	
05-01-02-00	由澳門市政廳徵收車輛通行准照收入	\$ 7,350,000.00
05-01-02-01	之共同分享	\$ 128,782,200.00
	小計 (05)	
	耐用品之出售	
06-00-00	其他部門	
06-03-00	不適用物料及廢鐵之出售	\$ 10,000.00
06-03-01		\$ 10,000.00
	小計 (06)	
	勞務及非耐用品之出售	
07-00-00	房屋租金	\$ 360,000.00
07-01-01	其他都市房屋	\$ 700,000.00
07-01-02	雜項 — 其他部門	
07-10-00	辦事處手續費	\$ 5,000.00
07-10-01	街市收益	\$ 110,000.00
07-10-02	墳場收益	\$ 230,000.00
07-10-03	非耐用品之出售	\$ 1,000.00
07-10-04	石排灣公園收益	\$ 1,500.00
07-10-05	規章及印件之出售	\$ 500.00
07-10-06	黑沙公園收益	\$ 900,000.00
07-10-07	竹灣泳池收益	\$ 250,000.00
07-10-08		\$ 2,558,000.00
	小計 (07)	
	其他經常性收入	
08-00-00	退休金之供款	\$ 1,400,000.00
08-00-01	撫卹金之供款	\$ 140,000.00
08-00-02	社會保障金之供款	\$ 24,000.00
08-00-03	臨時及未列明之收入	\$ 1,500,000.00
08-00-04		\$ 3,064,000.00
	小計 (08)	
	資本收入	
13-00-00	其他資本收入	
13-00-01	上年度管理之結餘	\$ 24,500,000.00
	小計 (13)	\$ 24,500,000.00
	總計：	\$ 166,887,200.00

開支表

經濟分類		預計開支
編號	名稱	
章節條款項		
經常性開支		
	人員	
01-00-00-00	固定及長期報酬	
01-01-00-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-00	薪俸或服務費：	
01-01-01-01	海島市市政廳（市政機關）	\$ 2,070,264.00
01-01-01-01-01	人員（本身編制）	\$ 14,000,000.00
01-01-01-01-02	年資獎金	\$ 270,000.00
01-01-02-00	編制外人員	
01-01-02-01	報酬	\$ 14,000,000.00
01-01-02-02	年資獎金	\$ 25,000.00
01-01-04-00	編制人員工資	
01-01-04-01	工資	\$ 2,500,000.00
01-01-04-02	年資獎金	\$ 400,000.00
01-01-05-00	臨時人員工資	
01-01-05-01	工資	\$ 39,500,000.00
01-01-05-02	年資獎金	\$ 500,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 1,300,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 1,000,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 6,100,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 6,100,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-01-00	不定或可能有之酬勞	\$ 10,000.00
01-02-03-00	超時工作津貼	
01-02-03-00-01	超時工作	\$ 1,700,000.00
01-02-03-00-02	輪值工作	\$ 700,000.00
01-02-04-00	錯算補助	\$ 120,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 7,275,400.00
01-03-00-00	實物補助	
01-03-01-00	個人電話	\$ 50,000.00
01-03-02-00	膳食及住宿 — 實物	\$ 100,000.00
01-03-03-00	服裝及個人物品 — 實物	\$ 400,000.00
01-05-00-00	社會福利	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 3,100,000.00
01-05-02-00	各項補助 — 社會福利	\$ 300,000.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-00	交通費 — 負擔補償	
01-06-03-01	啓程津貼	\$ 50,000.00
01-06-03-02	日津貼	\$ 350,000.00
01-06-03-03	其他補助 — 負擔補償	\$ 100,000.00
	小計 (01)	\$ 102,020,664.00
資產及勞務		
02-00-00-00	耐用物品	
02-01-00-00	管房及住宿用品	\$ 800,000.00
02-01-03-00	教育、文化及康樂用品	\$ 200,000.00
02-01-04-00	廠房、工場及化驗室用品	\$ 300,000.00
02-01-05-00	榮譽及招待物品	\$ 100,000.00
02-01-06-00	辦事處設備	\$ 300,000.00
02-01-07-00	其他耐用物品	\$ 350,000.00
02-02-00-00	非耐用物品	
02-02-01-00	原料及附料	\$ 1,007,500.00
02-02-02-00	燃料及潤滑劑	\$ 750,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 525,000.00
02-02-05-00	膳食	\$ 120,000.00
02-02-07-00	其他非耐用物品	
02-02-07-00-01	清潔物品	\$ 750,000.00

經濟分類		預計開支
編號	名稱	
章節條款項		
02-02-07-00-02	油漆物品及漆油	\$ 150,000.00
02-02-07-00-03	電器物品	\$ 700,000.00
02-02-07-00-04	花園物品	\$ 350,000.00
02-02-07-00-05	工場物品	\$ 540,000.00
02-02-07-00-06	化驗室物品	\$ 120,000.00
02-02-07-00-07	動物飼料及藥物	\$ 140,000.00
02-02-07-00-08	雜項	\$ 450,000.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-00-00-01	審計法院審定海島市市政廳帳目之費用	\$ 20,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 750,000.00
02-03-02-00	設施負擔	
02-03-02-01	電費	\$ 1,800,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔	
02-03-02-02-01	水費	\$ 550,000.00
02-03-02-02-02	清潔	\$ 120,000.00
02-03-02-02-03	保安	\$ 650,000.00
02-03-02-02-04	雜項	\$ 20,000.00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 3,000,000.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-01	特別假期之交通費	\$ 700,000.00
02-03-05-02	其他原因之交通費	\$ 315,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 500,000.00
02-03-06-00	招待費	\$ 350,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	
02-03-07-00-01	綠化周	\$ 150,000.00
02-03-07-00-02	環境教育	\$ 155,000.00
02-03-07-00-03	官方公布	\$ 170,000.00
02-03-07-00-04	雜項	\$ 120,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	
02-03-08-00-01	各項承包工作	\$ 77,000.00
02-03-08-00-02	研究與計劃	\$ 1,260,000.00
02-03-08-00-03	出版及刊物	\$ 380,000.00
02-03-08-00-04	其他專門工作	\$ 3,200,000.00
02-03-08-00-05	培訓	\$ 50,000.00
02-03-08-00-06	滅鼠運動	\$ 200,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-00-01	表演及展覽	\$ 130,000.00
02-03-09-00-02	康樂及文化活動	\$ 670,000.00
	小計 (02)	\$ 22,989,500.00
04-00-00-00	經常性轉移	
04-01-00-00	公營部門	
04-01-02-00	自治基金組織	
04-01-02-01	退休基金會	
04-01-02-01-01	退休金補償	\$ 4,200,000.00
04-01-02-01-02	撫卹金補償	\$ 420,000.00
04-02-00-00	私立機構	
04-02-00-00-01	私立教育、社會福利或康樂機構	\$ 600,000.00
04-03-00-00	私人	\$ 20,000.00
04-04-00-00	外地	
04-04-00-00-01	葡語首都都市聯盟	\$ 21,000.00
04-04-00-00-02	社會保障金	\$ 240,000.00
	小計 (04)	\$ 5,501,000.00
05-00-00-00	其他經常性開支	
05-02-00-00	保險費	
05-02-01-00	人員	\$ 100,000.00
05-02-04-00	機動車輛	\$ 200,000.00
05-03-00-00	返還	\$ 10,000.00
05-04-00-00	雜項	\$ 10,000.00

經濟分類		預計開支
編號	名稱	
章節條款項		
05-04-00-00-01	根據十二月二十一日第87/89/M號法令第四	\$ 50,000.00
05-04-00-00-02	條第六款所指選擇之補償	\$ 50,000.00
	其他	\$ 410,000.00
	小計 (05)	
	資本開支	
07-00-00-00	投資	
07-02-00-00	住屋	\$ 30,000.00
07-03-00-00	樓宇	
07-03-00-00-01	石排灣行政大樓	\$ 4,420,000.00
07-03-00-00-02	改善星星公園	\$ 600,000.00
07-03-00-00-03	自然博物館	\$ 900,000.00
07-03-00-00-04	翻譯中心	\$ 850,000.00
07-03-00-00-05	倉庫 — 路環工場	\$ 2,000,000.00
07-04-00-00	公路及橋樑	
07-04-00-00-01	重鋪公共道路	\$ 3,500,000.00
07-04-00-00-02	街道維修及保養	\$ 3,100,000.00
07-04-00-00-03	保養橫置訊號	\$ 250,000.00
07-06-00-00	各種建築	
07-06-00-00-01	保養及維修下水道	\$ 1,300,000.00
07-06-00-00-02	石排灣公園圍欄	\$ 790,000.00
07-06-00-00-03	建造及改善公共衛生間	\$ 1,780,000.00
07-06-00-00-04	改善墳場	\$ 3,571,000.00
07-06-00-00-05	市政街市之改良及改善	\$ 850,000.00
07-06-00-00-06	前地之都市化整理	\$ 1,250,000.00
07-06-00-00-07	綜合運動場	\$ 2,826,000.00
07-06-00-00-08	公共照明	\$ 570,000.00
07-06-00-00-09	地名指示牌	\$ 100,000.00
07-06-00-00-10	各項工程	\$ 1,320,536.00
07-09-00-00	運輸物料	\$ 4,100,000.00
07-10-00-00	機器及設備	
07-10-00-00-01	翻譯中心設備	\$ 150,000.00
07-10-00-00-02	電腦設備	\$ 1,058,500.00
07-10-00-00-03	度量衡工具之檢定設備	\$ 100,000.00
07-10-00-00-04	公園及花園設備	\$ 550,000.00
	小計 (07)	\$ 35,966,036.00
	總計：	\$ 166,887,200.00

氹仔海島市市政執行委員會於一九九四年三月九日

主席：李安道

副主席：羅慶堯

全職委員：鄧華禮

非全職委員：岑玉霞

阮子榮

人員編制

人員組別	級別	官職及職程	數量
領導及主管		廳長	6
		處長	9
		組長	1 2
		科長	4
高級技術員	9	高級技術員 獸醫 高級資訊技術員	1 3 1 3
		翻譯	5
技術員	8	技術員 資訊技術員	9 1
		文案	3
		管理員	1 4
專業技術員	7	督導員 公關督導員 資訊督導員	1 5 1 1
		助理管理員	1 4
	6	繪圖員 化驗室助理技術員 地形測量員 資訊助理技術員	4 2 3 1
	5	助理技術員 化驗室調配員 貨倉保管員	4 2 1
行政人員	5	行政文員	4 5
工人及助理員	4	熟練工人	1 7
	3	半熟練工人	1 4
	1	助理員	2

GABINETE DO GOVERNADOR

Rectificação

O orçamento privativo do Leal Senado de Macau, aprovado pela Portaria n.º 73/94/M, de 21 de Março, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12/94, I Série, da mesma data, contém duas inexactidões, que a seguir se rectificam:

Tabela das receitas

Onde se lê:

«Receitas Correntes 359 198 400,00»

deve ler-se:

«Receitas Correntes 358 548 400,00»

Tabelas das despesas

Onde se lê:

«Despesas Correntes 294 833 200,00»

deve ler-se:

«Despesas Correntes 296 183 200,00».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Março de 1994. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

總督辦公室

更正

一九九四年三月二十一日《政府公報》第十二號第一組別公佈的第七三/九四/M號訓令通過的澳門市政廳本身預算有兩處不確，現更正如下：

收入表

原文：

經常性收入.....359,198,400.00

應為：

經常性收入.....	358,548,400.00
開支表	
原文：	
經常性開支.....	294,833,200.00
應為：	
經常性開支.....	296,183,200.00

一九九四年三月三十日於澳門總督辦公室

護理總督 李必祿

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 1/94/M

A Assembleia Legislativa de Macau resolveu, nos termos do artigo 45.º, n.º 1, da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, aprovar as contas de gerência, elaboradas pelo Conselho Administrativo, referentes ao ano económico de 1993.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 11 de Março de 1994.
— A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Rectificações

Por ter saído incorrecta a publicação do orçamento do GSATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, 4.º suplemento, página 4 490, de 31 de Dezembro de 1993, se rectifica:

Onde se lê:

«01-02-06-00-01 — Abono p/almoço a oficiais em comissão»

deve ler-se:

«01-02-08-00 — Alimentação e alojamento — Numerário

01-02-08-00-01 — Abono para almoço a oficiais em comissão».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

— Por ter saído incorrecta a publicação do orçamento do SAFP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, 4.º suplemento, página 4 502, de 31 de Dezembro de 1993, se rectifica:

Onde se lê:

«05-04-00-00-01 — Viaturas»

deve ler-se:

«05-04-00-00-01 — Encargos com a actividade de recenseamento eleitoral».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

— Por ter saído incorrecta a publicação do orçamento do GAL/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, 4.º suplemento, página 4 566, de 31 de Dezembro de 1993, se rectifica:

Onde se lê:

«05-04-00-00-01 — Viaturas»

deve ler-se:

«05-04-00-00-01 — Encargos com o I Encontro (Dir. de Macau/Trans.».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

— Por se terem verificado diversas incorrecções no quadro de pessoal das Forças de Segurança de Macau, que integra os mapas do OGT/94 (Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro), publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, de 31 de Dezembro de 1993, designadamente nas páginas n.ºs 4 605, 4 606 e 4 607, procede-se a nova publicação, rectificadas, das mesmas.

CAPÍTULO 28 - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIVISÃO - 01- DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

DESIGNAÇÃO FUNCIONAL	LUGARES
CORPO DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
AGENTES DA POLÍCIA:	
I - Quadro Geral	
A - Agentes Masculinos:	
Comandantes de Secção	7
Comissário-Chefe	12
Comissário	26
Chefe	69
Subchefe	142
Guarda-Ajudante	281
Guarda	2084
B - Agentes Femininos:	
Comandante de Secção	1
Comissário-Chefe	2
Comissário	2
Chefe	10
Subchefe	31
Guarda-Ajudante	68
Guarda	379
II - Quadro do Pessoal Músico	
Carreira de Músico:	
Comissário-Chefe	1
Comissário	1
Chefe	6
Subchefe	12
Guarda-Ajudante	37
Guarda	52
III - Quadro do Pessoal Mecânico	
Carreira de Mecânico:	
Chefe	1
Subchefe	4
Guarda-Ajudante	10
Guarda	23
IV - Quadro do Pessoal Radiomontador	
Carreira de Radiomontador:	
Chefe	1
Subchefe	4
Guarda-Ajudante	6
Guarda	10

CAPÍTULO 28 - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIVISÃO - 01 - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESIGNAÇÃO FUNCIONAL	LUGARES
POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL	
Pessoal da Armada	
Comandante - Capitão-de-Fragata ou Capitão-Tenente da Classe M	1
Segundo-Comandante - Capitão-Tenente da Classe M	1
Chefe do Estado - Maior - Capitão-Tenente ou Primeiro-Tenente da Classe M	-
Adjunto - Capitão-Tenente ou Primeiro-Tenente das Classes M, MQ, FZ ou SE	2
Primeiro-Sargento da Armada	3
Cabo ou Primeiro Marinheiro da Armada	5
AGENTES DA POLÍCIA	
I - Quadro Geral	
A - Agentes Masculinos:	
Comissário Principal	4
Comissário-Chefe	5
Comissário	8
Chefe	25
Subchefe	62
Guarda de 1a. Classe	184
Guarda	608
B - Agentes Femininos:	
Comissário Principal	1
Comissário - Chefe	1
Comissário	2
Chefe	3
Subchefe	11
Guarda de 1a. Classe	16
Guarda	109
II - Quadro de Mecânico	
Carreira de Mecânico:	
Chefe	1
Subchefe	2
Guarda de 1a. Classe	10
Guarda	18

CAPÍTULO 28 - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU
DIVISÃO - 01 - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

DESIGNAÇÃO FUNCIONAL	LUGARES
CORPO DE BOMBEIROS	
Comandante	1
Segundo - Comandante	1
Carrreira do Corpo de Bombeiros	
A - Quadro Masculino:	
Chefe - Ajudante	4
Chefe de Primeira	6
Chefe	17
Subchefe	50
Bombeiro - Ajudante	108
Bombeiro	495
B - Quadro Feminino:	
Subchefe	3
Bombeiro - Ajudante	5
Bombeiro	43
CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO	
Oficiais:	
Major Q.A. do Exército	1
Capitão Q.A. do Exército	2
Sargentos:	
Sargento - Ajudante Q.A. do Exército	2
Primeiro - Sargento Q.A. do Exército	4
Primeiro - Sargento da Armada	2
Praças:	
Primeiro - Cabo do Exército	10
Marinheiro de Comunicações	2

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00

每份價銀二十四元正